



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA – CIAAR

TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67532.008792/2018-61

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/GAPLS/2019

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
DESPESA Nº 027/GAPLS-
CIAAR/2019: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO CENTRO DE
INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA
AERONÁUTICA (CIAAR) E A EMPRESA POLO
EMPREENDIMIENTOS EIRELI.**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, as partes abaixo qualificadas que firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Termo Aditivo e à Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

I – CONTRATANTE: A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA**, com sede à Rua Tenente Aviador Doorgal Borges, s/n, bairro CIAAR, CEP 33.400-000, na cidade de Lagoa Santa / Estado MG, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0113-07, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Brig Ar Max Cintra Moreira, nomeado pela Portaria nº 53/GC1, DE 14 de janeiro de 2020, publicada no DOU2 nº10, de 16 de janeiro de 2020, inscrito no CPF nº 601.458.206- 10, portador da Carteira de Identidade nº 456225 COMAER.

II – CONTRATADA: POLO EMPREENDIMIENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.288.613/0001-43, sediada na rua da José Bernardes Coelho, nº 106A, bairro Tirol, CEP: 30.662-288, em Belo Horizonte – MG, Tel (31) 3385-1135, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Thessália Mitilene Milagres, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.845.605, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 067.947.876-01.

Cláusula 1ª: DA FINALIDADE:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de R\$ 90.360,00 (22%) ao valor original do contrato nº 027/GAPLS-CIAAR/2019.

Cláusula 2ª: ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. As modificações de cláusulas do Contrato nº 027/GAPLS-CIAAR/2019 tem amparo na alínea “b” do Inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 13 do mencionado contrato.

Cláusula 3ª: DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1. O contrato nº 027/GAPLS-CIAAR/2019, com valor de R\$ 412.637,00 (Quatrocentos e doze mil e seiscentos e trinta e sete reais), em decorrência do acréscimo de R\$ 90.360,00 (22%), passa a ter novo valor contratual de **R\$ 502.997,00 (quinhentos e dois mil e novecentos e noventa e sete reais).**

Cláusula 4ª: DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

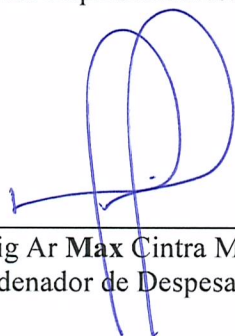
CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. As PARTES contratantes ratificam as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesas nº 027/GAPLS-CIAAR/2019.

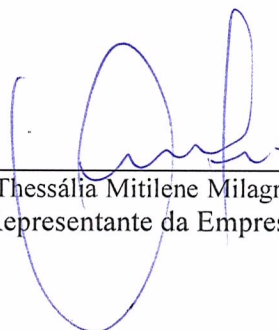
E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lagoa Santa – MG, 15 de julho de 2020.

Assinaturas dos Representantes:



Brig Ar **Max** Cintra Moreira
Ordenador de Despesas



Thessália Mitilene Milagres
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas:



RENAN MANCINI SILVA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

Carla Oliveira de Souza Maj Int
Agente de Controle Interno

 **Adriana C. R. de Resende**
2T - QOCON - ANS
Fiscal do Contrato